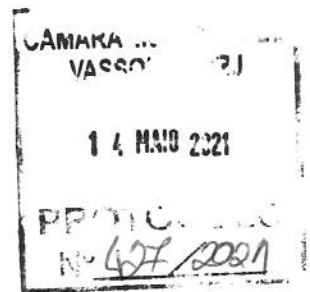




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras



PROJETO DE LEI Nº 427/2021

Determina os profissionais de educação como grupo prioritário para a vacinação contra a COVID-19 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, deverá estabelecer e incluir como grupo prioritário para receber a vacina contra a COVID-19 todos os profissionais da Educação desta cidade.

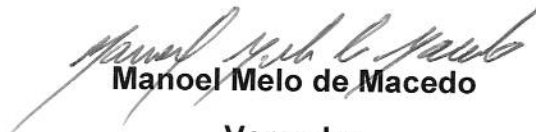
Parágrafo Único. Os profissionais de educação incluídos como prioridade na vacinação contra a COVID-19 deverão estar em exercício das suas funções.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo atender uma reivindicação dos profissionais da Educação que atuam em nosso município.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2021.


Manoel Melo de Macedo

Vereador